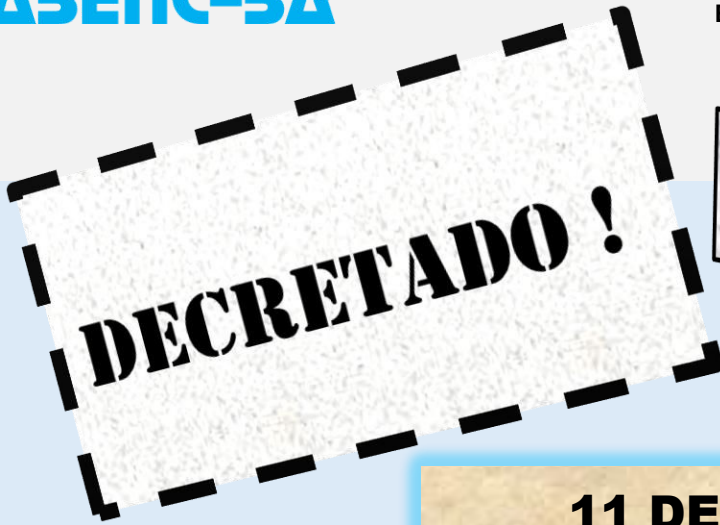


ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS Departamento da Bahia

Fundada em 18 de agosto de 1986

Entidade de utilidade pública

Lei Municipal nº 3.928/1988



11 DE DEZEMBRO DIA DO ENGENHEIRO

Em 11 de dezembro de 1933, foi editado o Decreto Nº 23.569 para regular as profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor. Também estruturou o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

A engenharia, por ser atividade de interesse público, sempre foi alvo de diversos regulamentos, leis e decretos para discipliná-la.

Citando alguns deles, vê-se que em 29 de agosto de 1828, lei assinada pelo Imperador D. Pedro I estabeleceu regras para a construção das obras públicas que tivessem por objetivo a navegação de rios, abertura de canais, implantação de estradas, pontes, calçadas ou aquedutos. Tais atividades podiam ser exercidas por empresários nacionais ou estrangeiros.

Por meio do Decreto Nº 2748, de 16 de fevereiro, foi organizada a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Em 10 de maio de 1862, foi criado, por meio do Decreto Nº 2.922, o Corpo de Engenheiros Civis a

atendidos por engenheiros civis, geógrafos, agrimensores e outros bacharéis com formação em matemática, nacionais ou estrangeiros, para ocuparem empregos ou comissões em órgãos do governo.

Como visto, até se chegar ao Decreto de 11 de dezembro de 1933, que regulou, e regulamentou as profissões por ele tratadas, o Brasil sempre tratou a engenharia como atividade de interesse público, pelo que a legislação aplicável às suas atividades nunca parou de se aperfeiçoar.

A engenharia, por ser atividade de interesse público, sempre foi alvo de diversos regulamentos, leis e decretos

serviço do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e, em 16 de fevereiro de 1871, por meio do Decreto Nº 4.696, foi aprovado o novo Regulamento do Corpo de Engenheiros Civis.

O Decreto nº 3.001, de 9 de outubro de 1880, estabeleceu requisitos que deviam ser

Mais curiosidades sobre o Decreto Nº 23.569, publicado em 11 de dezembro de 1933.

VINGANÇA DIABOLICA

"MURDER IN THE ZOO"
60m

Uma grande paixão
que devora a alma
de um cientista con-
vincente, transmutando-
lhe a razão e o ra-
cional.

CHARLIE RUGGLES
LIONEL ATWILL
KATHLEEN BURKE
RANDOLPH SCOTT · JOHN LODGE
GAIL PATRICK

SEGUNDA FEIRA

NO
BROADWAY



CORREIO DOS ESTADOS

NOS THEATROS

CONDENADO PORQUE É
PANCAYA PRESOS

INTERCAMBIO COMMERCIAL ENTRE A POLONIA E O BRASIL

De acordo com o "Diário da Manhã" de 26 de Julho, o
intercâmbio comercial entre a Polónia e o Brasil é
de grande importância para ambas as nações.

Em 1926, o primeiro ano de
relações comerciais entre a Polónia e o Brasil, o
Brasil exportou para a Polónia
valores de 10 milhões de zlotys, e a Polónia
exportou para o Brasil valores de 10 milhões de
zlotys.

CRYSTAL DE ROCHA NA INGLATERRA

Segundo uma informação do
"The Times" de Londres, a Inglaterra
está a preparar-se para receber
uma grande quantidade de
crystal de rocha da Polónia.

MATTE NO PARAGUAY

O governo do Paraguai está a
preparar-se para receber
uma grande quantidade de
matte da Polónia.

Que são hormonios?

O corpo humano é um organismo complexo, e a vida
depende de uma série de factores, incluindo a acção
dos hormonios. Estes são substâncias químicas
que são produzidas pelas glândulas e que actuam
sobre as células do corpo para regular a sua ac-
tividade.



Publicação do Correio da Manhã de 2 de setembro de 1933. No final da última coluna à direita da página vista acima, tinha-se a nota abaixo.

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE ENGENHEIRO

A comissão entregou o anteprojecto ao ministro do Trabalho

O sr. Salgado Filho, ministro do Trabalho, recebeu em audiência os membros da comissão, incumbida de regulamentar a profissão de engenheiro, do architecto e do agrimensor, que lhe fizeram entrega do trabalho organizado e agradecendo a honrosa investitura recebida, apelleram para elle, no sentido de ser convertida em lei, o mais breve possível, a regulamentação da classe, o que constituir, no momento, a sua aspiração maxima.

Essa comissão é composta dos srs. Cesar do Rego Monteiro Filho, José Furtado Simas, Augusto Varella Corsino, José Luiz Mendes Diniz, José Cesário Monteiro Lins, Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres, professor Adolfo Morales de los Rios, Domingos José da Silva Cunha, Alcides Lins, Adelardo Caiuby, e Luiz Simões Lopes, respectivamente representantes do Syndicato Central de Engenheiros, Associação Brasileira de Concreto, Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, Club de Engenharia, Instituto de Engenharia de São Paulo, Associação de Engenheiros Civis do Estado da Bahia, Instituto Central de Architectos, Associação Brasileira de Engenheiros, Sociedade Mineira de Engenheiros, Instituto de Architectos de São Paulo e Classe dos Agronomos, tendo sido ella presidida pelo sr. Dulphe Pinheiro Machado, director geral do Departamento Nacional do Povoamento.

Membros da comissão incumbida de elaborar o texto do Decreto Nº 23.569 publicado em 11 de dezembro de 1933.

Cesar do Rego Monteiro Filho – Sindicato Central dos Engenheiros

José Furtado Simas – Associação Brasileira de Concreto

Augusto Varella Corsino – Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro

José Luiz Mendes Diniz – Club de Engenharia

José Cesário Monteiro Lins – Instituto de Engenharia de São Paulo

Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres – Associação dos Engenheiros Civis do Estado da Bahia

Adolfo Morales de los Rios – Instituto Central de Architectos

Domingos José da Silva Cunha – Associação Brasileira de Engenheiros

Alcides Lins – Sociedade Mineira de Engenheiros

Adelardo Caiuby – Instituto de Architectos de São Paulo

Luiz Simões Lopes – Classe dos Agronomos

Dulphe Pinheiro Machado – Director Geral do Dep Nac do Povoamento

E, por último,

DECRETO Nº 23.767, DE 18 DE JANEIRO DE 1934

Art. 1º As sociedades das classes a que se referem os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que provarem já estar legalmente constituídas desde 23 de agosto de 1933, elegerão nas respectivas sedes, até ao dia 10 de fevereiro de 1934, os seus representantes a que incumbirá a missão especial de elegerem na Capital da República os seis membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura de que trata a alínea e do art. 20 do mencionado decreto.